

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº002/2021**

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA
MUNICIPAL DA ALIANÇA**, E A **IURY
AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, A **CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA**, Estado de Pernambuco, sediada na Praça Walfredo Pessoa, s/n, Aliança – PE, CEP: 55.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.488.202/0001-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Casa João Hilário Pereira de Lira, **Sr. Pedro Victor Fideles da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.897.014 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.621.844-66 residente e domiciliado no Lot. Nova Aliança, 236, Aliança-PE, e, de outro lado, a **IURY AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua Joao Felipe Barbosa, distrito de Umburetama, s/n, Orobó/PE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 41.247.625/0001-30, neste ato representada pelo **Sr. Iury de Aguiar Barreto**, Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco, sob o nº 45.110, residente na cidade do Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.752.784-64, considerando o disposto na Lei Federal nºs 8.666/93, o Processo Licitatório nº 002/2021, Convite nº 001/2021, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação por 12 (doze) meses** do prazo de vigência do Contrato 002/2021, referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal da Aliança/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)**, a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, conforme proposta da CONTRATADA.

§ 1º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato 002/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses, no período compreendido entre **13/04/2022 e 13/04/2023**.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Terceira do Contrato 002/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:



01031000120020000 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Parágrafo único. Em decorrência da vigência anual dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir a nota de empenho complementar no exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento, é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e após lido e achado conforme.

Aliança, 13 de abril de 2022.



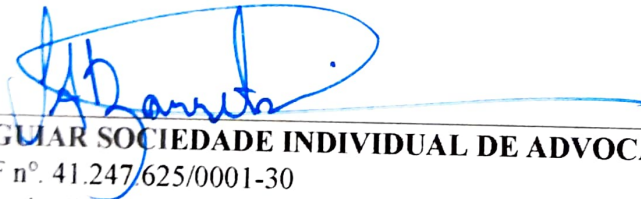
CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA- PE
(CASA JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA)

Pedro Victor Fideles da Silva

CPF/MF: 115.621.844-66

Presidente da Câmara Municipal da Aliança

CONTRATANTE



IURY AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ-MF nº. 41.247.625/0001-30

Iury de Aguiar Barreto

CPF/MF: 100.752.784-64

OAB-PE nº45.110

CONTRATADO